

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**QUATIS PREV**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS**  
**CNPJ: 06.698.764/0001-89**

**PORTARIA Nº 006/2022**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte ao Sr. FRANCISCO HONÓRIO DE OLIVEIRA, cônjuge e à filha menor BIANCA ALICE DA SILVA OLIVEIRA, dependentes da servidora pública falecida Srª GREICE ANGELA DE OLIVEIRA E SILVA.**

**A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006 e considerando o requerimento e informações contidas no Processo Administrativo nº 066/2022,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Conceder, a contar do dia 07 de fevereiro de 2022, o Benefício de PENSÃO POR MORTE ao Sr. FRANCISCO HONÓRIO DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº 000.131.767-90 (dependente vitalício), à filha menor, BIANCA ALICE DA SILVA OLIVEIRA (dependente temporária), inscrita sob o CPF nº 191.057.887-81, todos dependentes da servidora pública falecida em atividade Sr.ª GREICE ANGELA DE OLIVEIRA E SILVA, inscrita sob o CPF nº 055.227.807-62, nomeada através da Portaria nº 325 de 12 de maio de 2016, investida e empossada em 12 de maio de 2016, no cargo de Servente, Nível I, Classe A, sob a matrícula nº 8972, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, e falecida na data de 07 de fevereiro de 2022, benefício esse concedido com fundamento no art. 27, inciso I, art. 29, inciso I e art. 31 da Lei Municipal nº 520/2006.**

**Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais), de acordo com a legislação vigente, composto da seguinte forma:**

<b>Nome dos Beneficiários</b>	<b>Cotas</b>	<b>Valor</b>
<b>FRANCISCO HONÓRIO DE OLIVEIRA</b> • (cônjuge, dependente vitalício)	<b>50%</b>	<b>R\$ 606,00</b>
<b>BIANCA ALICE DA SILVA OLIVEIRA</b> • (filha menor, dependente temporária)	<b>50%</b>	<b>R\$ 606,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 1.212,00</b>

**Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir da data do óbito em 07 de fevereiro de 2022. Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**Quatis/RJ, 23 de fevereiro de 2022.**

**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA**  
**DIRETORA PRESIDENTE**